

Ajuda à Superfície para os Frutos de Casca Rija

Campanha 2011

Para efeitos de atribuição da ajuda aos agricultores que produzam frutos de casca rija, nos termos do n.º 2 do artigo 82.º do Reg, (CE) n.º 73/2009, do Conselho, de 19 de Janeiro e, de acordo com o Despacho Normativo n.º 2/2006, informa-se que a superfície nacional garantida para o ano 2011, é de:

- 16 678 ha

sendo a respectivo montante de ajuda de

- 299,02 euros/ha